



= LEI Nº 1.347, DE 29 DE MARÇO DE 1985 =

Autoriza abertura de crédito especial para finalidade que menciona.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É autorizada a abertura do crédito especial no valor de Cr\$7.000.000 (sete milhões de cruzeiros), destinado a auxiliar na manutenção do Clube de TV de São João Nepomuceno, no corrente exercício.

Art. 2º - Nos orçamentos dos exercícios futuros será consignada dotação própria para atender a despesa mencionada no artigo anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos 29 de março de 1985.


José Wagner Fávero
Prefeito Municipal